**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC**

# Estudo Técnico Preliminar 251/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Vestiários Bavial

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade à obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, localizada no Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê/SC, considerando que as instalações existentes apresentam condições físicas inadequadas para atender satisfatoriamente às necessidades dos atletas e demais usuários do espaço esportivo, especialmente quanto à higiene, conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes.

A Associação Atlética Bavial constitui importante espaço de prática esportiva e convivência comunitária, sendo utilizada para competições municipais de futebol, atividades das categorias de base e demais eventos esportivos, atendendo atletas amadores, moradores do bairro e de outras localidades do Município.

A obra foi planejada para execução em duas etapas, sendo a primeira destinada aos serviços estruturais e de infraestrutura básica, enquanto a segunda compreende os serviços de acabamento e finalização dos ambientes. Dessa forma, a presente contratação contempla a execução da segunda etapa da reforma e ampliação dos vestiários, com área de intervenção de 155,73 m², incluindo revestimentos, pisos, forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, adequações de acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais serviços previstos nos documentos técnicos.

A conclusão desta etapa mostra-se necessária para assegurar o adequado aproveitamento da infraestrutura anteriormente executada, evitando que os investimentos já realizados permaneçam sem a correspondente finalização e proporcionando condições adequadas de utilização dos vestiários.

Considerando a diversidade dos serviços envolvidos, a necessidade de mão de obra qualificada, fornecimento de materiais e equipamentos, acompanhamento técnico e responsabilidade pela execução, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de assegurar a continuidade da intervenção, o cumprimento das especificações técnicas e a adequada conclusão dos serviços previstos nesta etapa.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria de Infraestrutura e Serviços | Alcedir Rama |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, mediante contratação por preço certo e total para a execução integral dos serviços previstos na segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, com medições periódicas realizadas pela fiscalização e pagamentos vinculados à efetiva execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro. A adoção desse regime mostra-se adequada em razão da definição prévia dos projetos, quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários à execução da obra.

O objeto compreende a execução da segunda etapa da reforma e ampliação dos vestiários, com área de intervenção de 155,73 m², abrangendo serviços de acabamento e finalização dos ambientes, incluindo revestimentos cerâmicos de paredes e pisos, pinturas, forros, esquadrias, divisórias sanitárias, instalação de louças, metais e acessórios, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, adequação da entrada de energia, dispositivos de acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais intervenções necessárias à conclusão dos serviços previstos nesta etapa.

A futura contratada deverá executar os serviços integralmente de acordo com os projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que integram a contratação, observando as normas técnicas e a legislação aplicáveis. Deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

Durante toda a execução, a contratada deverá manter profissional legalmente habilitado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo como responsável técnico pelos serviços de construção civil, providenciando o respectivo documento de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente. Os serviços de instalações elétricas deverão contar com a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com as atividades executadas, devendo ser apresentado o respectivo documento de responsabilidade técnica antes do início desses serviços. A contratada deverá, ainda, manter o Diário de Obra atualizado e permitir o acompanhamento permanente dos serviços pela fiscalização municipal.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e demais pessoas que tenham acesso ao local, fornecendo e fiscalizando a utilização de EPIs e EPCs, mantendo as áreas de intervenção organizadas, limpas, devidamente isoladas e sinalizadas, especialmente considerando a existência de outras instalações e atividades no espaço da Associação Atlética Bavial. Deverá, ainda, preservar a infraestrutura e os elementos construtivos executados na primeira etapa da obra, bem como providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.

Os materiais e serviços estarão sujeitos ao controle e à fiscalização da Administração, podendo ser exigidos ensaios, testes, certificados, relatórios e laudos técnicos necessários à comprovação de sua conformidade com os projetos, Memoriais Descritivos e normas aplicáveis. Os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Como requisito de habilitação, a licitante deverá comprovar qualificação técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as características da obra, especialmente em relação às parcelas de maior relevância definidas para a contratação: instalações elétricas de baixa tensão em edificações, revestimentos cerâmicos de paredes e fornecimento e instalação de portas de alumínio. Para a parcela referente às instalações elétricas, será admitida a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados relativos à potencial subcontratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Também será exigida qualificação econômico-financeira compatível com os encargos decorrentes da execução contratual, mediante apresentação dos documentos contábeis exigíveis, comprovação dos índices de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), ambos iguais ou superiores a 1,00 (um), e patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, exclusivamente para serviços especializados, mediante autorização prévia da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Não será exigida garantia de execução contratual, permanecendo a contratada responsável pela garantia legal da obra, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos e limites estabelecidos na legislação aplicável e no Termo de Referência.

O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser observados o cronograma físico-financeiro e todas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos constantes dos sistemas referenciais SINAPI, SBC, ORSE, IOPES, SIURB, CPOS/CDHU, AGESUL, EMOP e FDE, bem como em composições próprias, utilizados de acordo com a aplicabilidade dos serviços e insumos previstos na planilha orçamentária da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 07/2024.

A utilização de diferentes sistemas referenciais permite contemplar adequadamente os serviços de acabamento, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais intervenções previstas nesta etapa, possibilitando a adoção, para cada item, de referência compatível com suas características e assegurando maior confiabilidade, transparência e aderência dos preços estimados aos valores praticados no mercado.

Diante da existência de referenciais oficiais e amplamente utilizados para orçamentação de obras públicas, tais parâmetros mostram-se adequados para subsidiar a estimativa de custos e a análise da vantajosidade da contratação, não se identificando necessidade de adoção de solução alternativa para formação do orçamento.

Os preços contratados serão reajustados, quando cabível, mediante aplicação do índice definido no Edital e no Contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto às alternativas para atendimento da necessidade identificada, avaliou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município ou mediante contratação de empresa especializada. Considerando a indisponibilidade de estrutura operacional própria suficiente para a execução integral da obra, bem como a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e cumprimento do cronograma estabelecido, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, permitindo a conclusão dos serviços sem comprometer as demais atividades desenvolvidas pelas equipes municipais.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, com área de intervenção de 155,73 m², localizada na Rua Líbero Badaró, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê/SC, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos nesta etapa, em conformidade com os projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A presente etapa compreende, de forma geral, os serviços de acabamento e finalização dos vestiários, incluindo execução de divisórias sanitárias, revestimentos de paredes, pinturas, instalação de pisos e rodapés cerâmicos, forros em PVC, esquadrias e portas, instalação de louças, metais, bancadas e acessórios sanitários, bem como a execução dos serviços de acessibilidade, instalações preventivas contra incêndio, instalações elétricas, adequação da entrada de energia e demais intervenções necessárias à conclusão dos serviços previstos nos documentos técnicos.

Considerando que a obra foi planejada para execução em duas etapas, a presente contratação contempla exclusivamente os serviços previstos para a segunda etapa, observando-se a infraestrutura e os elementos construtivos executados anteriormente. A execução deverá assegurar a adequada integração entre os serviços existentes e aqueles a serem realizados, respeitando as características da edificação, as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos projetos.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, especialmente quanto à qualidade dos materiais, segurança das instalações, acessibilidade e prevenção contra incêndio, responsabilizando-se pela adequada execução, realização dos testes e verificações necessários e correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização.

A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à organização, segurança e limpeza do local durante a execução dos serviços, bem como a retirada e destinação adequada dos resíduos e materiais excedentes, de modo a assegurar a entrega dos ambientes em condições apropriadas de utilização, observados os limites do objeto contratado.

Considerando a diversidade dos serviços envolvidos, a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais específicos, bem como a importância da execução coordenada das diferentes atividades, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar a qualidade dos serviços, o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos, proporcionando melhores condições de funcionamento, conforto e segurança aos usuários das instalações esportivas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada corresponde à execução de 01 (uma) obra, referente à segunda etapa da reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, com área de intervenção de 155,73 m², contemplando todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução desta etapa, conforme os projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação.

Os quantitativos dos serviços foram definidos com base nos levantamentos e documentos técnicos elaborados para a obra, considerando as características da edificação existente e os serviços necessários à conclusão da segunda etapa, abrangendo revestimentos de paredes e pisos, pinturas, forros, esquadrias, divisórias sanitárias, instalações hidrossanitárias, elétricas, dispositivos de acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais intervenções previstas nos documentos técnicos.

Ressalta-se que os quantitativos contemplam exclusivamente os serviços previstos para a segunda etapa da obra, considerando a infraestrutura e os elementos construtivos executados anteriormente, de modo a evitar a sobreposição de serviços e assegurar a adequada continuidade da intervenção.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 168.391,68

O valor total estimado da contratação é de R$ 168.391,68 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo licitatório, correspondente à execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, mediante medições periódicas atestadas pelo fiscal do contrato, observando-se o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Ressalta-se que os valores mensais representam estimativas de desembolso, podendo sofrer variações conforme o andamento da execução, sem prejuízo do valor global contratado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma única, não se mostrando técnica ou economicamente recomendável o parcelamento do objeto, considerando que a solução pretendida corresponde à execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, com área de intervenção de 155,73 m². Esta etapa contempla diferentes serviços de acabamento e finalização, incluindo revestimentos de paredes e pisos, pinturas, forros, esquadrias, divisórias sanitárias, instalações hidrossanitárias e elétricas, adequações de acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais intervenções necessárias à conclusão dos serviços previstos nos documentos técnicos.

Os serviços apresentam interdependência técnica e operacional, uma vez que a execução de determinadas atividades depende da conclusão ou da adequada compatibilização de outras, exigindo planejamento integrado, coordenação das equipes e observância do cronograma físico-financeiro.

O parcelamento da execução entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades de coordenação, conflitos de responsabilidade, incompatibilidades entre serviços executados por contratadas distintas, aumento das atividades de fiscalização e maior risco de atrasos, retrabalhos ou falhas na execução. Além disso, a concentração da responsabilidade contratual em uma única empresa facilita a identificação e correção de eventuais vícios ou desconformidades ao longo da obra.

A execução integrada dos serviços também permite melhor organização da mobilização de equipes, materiais e equipamentos, uniformidade na execução dos acabamentos e instalações e maior eficiência no acompanhamento contratual, sendo compatível com o regime de empreitada por preço global adotado para a contratação.

Ressalta-se que a ausência de parcelamento do objeto não impede a subcontratação parcial de serviços especializados, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, mediante prévia autorização da Administração Municipal, permanecendo a contratada responsável pela execução integral do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra vantajoso para a Administração, sendo a contratação integral dos serviços previstos para esta segunda etapa a alternativa mais adequada para assegurar a correta integração das atividades, a definição das responsabilidades pela execução e a obtenção do resultado final pretendido.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com a primeira etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, anteriormente executada, que contemplou os serviços estruturais e de infraestrutura básica da edificação. A segunda etapa destina-se à continuidade e finalização da intervenção, considerando a estrutura e as instalações já existentes.

Não foram identificadas novas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução foi estruturada para contemplar integralmente os serviços previstos nesta segunda etapa, incluindo acabamentos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, adequações de acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais intervenções necessárias à conclusão dos serviços previstos nos documentos técnicos.

Os serviços serão executados de forma integrada à infraestrutura existente, observando-se os projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação, não dependendo de contratações autônomas para sua execução.

Eventuais providências junto a concessionárias, órgãos públicos ou entidades competentes para aprovações, ligações ou regularizações específicas deverão observar as responsabilidades definidas nos documentos da contratação, não sendo, neste momento, identificadas como contratações interdependentes necessárias à viabilização desta etapa da obra.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura esportiva, à valorização dos espaços destinados à prática de atividades físicas e à disponibilização de instalações adequadas, seguras e acessíveis para atendimento dos atletas e demais usuários da Associação Atlética Bavial.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, a necessidade de execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários foi identificada e viabilizada posteriormente à elaboração do planejamento anual. Além disso, a contratação conta com recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 3900/2026, no valor de R$ 150.000,00, complementados por recursos ordinários do Município, destinados à conclusão dos serviços previstos nesta etapa.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração, considerando a continuidade da intervenção anteriormente iniciada, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e o interesse público envolvido na conclusão da estrutura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e comunitárias.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo viabilizar a conclusão da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, proporcionando melhores condições físicas para a realização de atividades esportivas, competições municipais de futebol, treinamentos das categorias de base e demais atividades desenvolvidas no espaço.

Entre os principais benefícios esperados com a execução da obra, destacam-se:

- Disponibilização de vestiários com estrutura física adequada, segura, funcional e acessível;
- Melhoria das condições de higiene, conforto e segurança para atletas, profissionais e demais usuários das instalações;
- Adequação dos ambientes às necessidades das atividades esportivas realizadas no local;
- Melhoria das condições de acesso, circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Conclusão dos serviços de acabamento, revestimentos, pisos, forros, esquadrias e demais elementos necessários à utilização dos vestiários;
- Disponibilização de instalações elétricas, hidrossanitárias e dispositivos de prevenção contra incêndio adequados ao funcionamento da edificação;
- Melhor organização e funcionalidade dos ambientes destinados à utilização pelos atletas e demais frequentadores;
- Maior segurança e durabilidade das instalações, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas decorrentes das condições inadequadas da estrutura anteriormente existente;
- Aproveitamento da infraestrutura executada na primeira etapa da obra, assegurando a continuidade e a conclusão dos investimentos realizados;
- Valorização da infraestrutura esportiva municipal e incentivo à prática de esportes, à integração social e à convivência comunitária.

A conclusão da segunda etapa apresenta especial relevância por permitir o adequado aproveitamento dos serviços anteriormente executados, assegurando que a estrutura receba os acabamentos, instalações e adequações necessários à sua utilização, conforme os projetos e demais documentos técnicos da contratação.

Dessa forma, a contratação proporcionará benefícios duradouros aos atletas e à comunidade, contribuindo para a melhoria das condições de realização das atividades esportivas e para a disponibilização de infraestrutura mais adequada, segura, acessível e funcional no Município de Xanxerê.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá adotar as providências necessárias ao regular acompanhamento da execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, mediante designação de fiscal e gestor do contrato, responsáveis pela fiscalização dos serviços, realização e aprovação das medições, verificação do cumprimento dos projetos, Memoriais Descritivos, especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma físico-financeiro.

Também deverão ser disponibilizados à contratada os documentos técnicos necessários à execução, bem como o local da obra e as condições necessárias para o início dos serviços, com emissão da respectiva Ordem de Serviço. Considerando que a intervenção corresponde à continuidade de uma obra anteriormente iniciada, deverão ser disponibilizadas, quando existentes e necessárias, as informações técnicas referentes à primeira etapa, permitindo a adequada integração dos serviços a serem executados à estrutura existente.

Durante a execução, caberá à Administração acompanhar o desenvolvimento dos serviços, verificar sua conformidade com os documentos técnicos e analisar eventuais divergências, incompatibilidades ou situações supervenientes identificadas, adotando as providências necessárias para o regular prosseguimento e a conclusão da obra.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente durante a realização dos serviços de acabamento, revestimentos, pinturas, instalação de pisos, forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais intervenções necessárias à conclusão da edificação.

Entre os principais impactos potenciais relacionados à execução da obra destacam-se a geração de resíduos da construção civil e materiais excedentes, emissão de poeira e material particulado durante os serviços de corte, preparação e assentamento de materiais, geração de ruídos decorrentes da

utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, movimentação de veículos para transporte de materiais, consumo de água e energia durante a execução, bem como riscos pontuais de contaminação decorrentes do armazenamento ou manuseio inadequado de tintas, solventes, óleos e demais produtos utilizados na obra.

Tais impactos apresentam caráter predominantemente temporário, localizado e passível de controle, devendo a futura contratada adotar medidas preventivas e mitigadoras durante toda a execução dos serviços.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da obra, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Manutenção permanente da organização e limpeza das áreas de execução dos serviços;
- Acondicionamento, separação, remoção periódica e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, embalagens e materiais excedentes;
- Adoção de medidas para redução da emissão de poeira durante cortes, preparação de superfícies e demais serviços que possam produzir material particulado;
- Manutenção adequada dos veículos, máquinas, ferramentas e equipamentos utilizados, buscando evitar vazamentos, emissões excessivas e ruídos desnecessários;
- Armazenamento adequado de tintas, solventes, óleos e demais substâncias que possam representar risco de contaminação do solo ou da água;
- Utilização racional de água, energia e demais recursos empregados durante a execução dos serviços;
- Manutenção do isolamento e da sinalização das áreas de intervenção, contribuindo para a segurança dos trabalhadores e demais usuários das instalações esportivas;
- Preservação da infraestrutura e dos elementos construtivos executados na primeira etapa, evitando danos e a geração desnecessária de resíduos;
- Retirada, ao término da obra, de materiais excedentes, resíduos, equipamentos e instalações provisórias, promovendo a limpeza final e a organização das áreas utilizadas;
- Cumprimento da legislação ambiental, urbanística, trabalhista e das normas de saúde e segurança aplicáveis à execução da obra.

O Termo de Referência estabelece como responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de execução em condições adequadas de organização, limpeza e segurança, bem como a remoção periódica e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e entulhos produzidos durante os serviços.

Dessa forma, considerando a natureza e o porte da intervenção, os impactos ambientais decorrentes da execução da segunda etapa da obra são considerados predominantemente temporários e controláveis mediante a adequada gestão dos resíduos e a adoção de boas práticas durante a execução. A observância dessas medidas permitirá compatibilizar a conclusão da reforma e ampliação dos vestiários com a proteção ambiental e a adequada utilização do espaço esportivo, sem prejuízo dos benefícios sociais decorrentes da melhoria da infraestrutura disponibilizada à comunidade.

# 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração, consistente na execução da segunda etapa da obra de reforma e ampliação dos vestiários da Associação Atlética Bavial, localizada no Município de Xanxerê/SC.

A contratação encontra-se tecnicamente definida por meio dos projetos, Memoriais Descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo, possibilitando a adequada delimitação do objeto, de seus quantitativos, requisitos de execução e custos estimados. A execução dos serviços por empresa especializada mostra-se compatível com a natureza da intervenção, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos e conhecimentos técnicos específicos, bem como a indisponibilidade de estrutura operacional própria suficiente para a execução direta da obra pelo Município.

Também se verifica a viabilidade econômica da contratação, considerando a existência de orçamento estimado elaborado com base em sistemas referenciais de custos aplicáveis à obra, no valor total de R$ 168.391,68 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), bem como a disponibilidade de recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 3900/2026, complementados por recursos ordinários do Município.

Dessa forma, considerando a necessidade pública identificada, a adequação da solução proposta, a definição técnica do objeto, a disponibilidade orçamentária e os benefícios esperados com a conclusão da segunda etapa da reforma e ampliação dos vestiários, declara-se viável o prosseguimento da licitação para contratação da execução da obra, nos termos e condições estabelecidos nos documentos que integram o processo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**CALINDI GABRIELA CAMARGO**

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:49:47.*